unesc
Universidade
do Extremo
Sul Catarinense

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO n. 21/2011/CONSU

Autoriza a oferta, no período vespertino, do curso superior de Graduação em Geografia - Licenciatura, a partir do 1º semestre/2012.

O Presidente do Conselho Universitário, CONSU, no uso de suas atribuições, tendo em vista manifestação favorável da Câmara de Ensino de Graduação e considerando a decisão do Colegiado Pleno no dia 10 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a oferta, no período vespertino, do curso superior de Graduação em Geografia - Licenciatura, a partir do 1º semestre/2012.

Art. 2º - O curso será ofertado no *campus* sede da UNESC, na cidade de Criciúma, SC e terá a seguinte estruturação básica:

b) Carga horária total de 2.819 (dois mil e oitocentos e dezenove) horas.

b) Duração mínima de 03 ½ (três anos e meio) ou 07 (sete) semestres.

c) Horário de Funcionamento: período vespertino, podendo o estágio curricular obrigatório ser realizado em horários distintos aos das aulas.

d) Vagas: 50 (cinquenta) anuais.

e) Modalidade: presencial, podendo ser ofertadas até 20% (vinte por cento) das disciplinas curriculares na modalidade de Educação a Distância, conforme Resolução n. 10/2008 da Câmara de Ensino de Graduação.

f) O ingresso no curso será anual e far-se-á por processo seletivo, cujas exigências e condições de participação ficarão expressas em edital específico da UNESC.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 10 de novembro de 2011.

PROF. Dr. GILDO VOLPATO
PRESIDENTE DO CONSU